



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2014

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "AMPLIA E EXTINGUE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, PREVISTOS NO ESTATUTO, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 43/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 30, VI C/C ARTIGO 50, I E II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica ampliada a quantidade de vagas do cargo efetivo de Professor de Educação Física, previsto no Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério - Lei Municipal nº 43/2007, cuja quantidade de vagas e carga horária, encontram-se no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único: O vencimento, atribuições e grau de instrução do cargo efetivo de Professor de Educação Física estão expressos na Lei Municipal nº 043/2007.

Art. 2º. Fica extinguido o cargo efetivo de Educador Infantil, o qual encontra-se vago, previsto no Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério - Lei Municipal nº 43/2007.



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

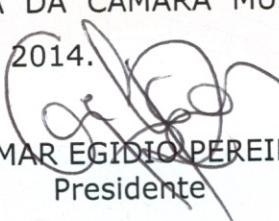
Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrá a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE MAIO DE 2014.


GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

Cargo(s)	Vaga(s)	Carga Horária
Professor de Educação Física	01	20 h

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE MAIO DE 2014.


GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente